



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1756/2018

DATA: 30 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.696/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 E LEI Nº. 1.738/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2018 e Lei Municipal nº 1.696/2017 de 14 de junho de 2017, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	12.00-Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03-Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	0024-Proteção Social Básica				
FUNÇÃO:	08- Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244- Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.245- Mobiliário, Veículos e Equipamentos - IGDSUAS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	9.686,55
1.246- Mobiliário, Veículos e Equipamentos - IGD PBF	P	Equipamento	Outras Unidades de Medidas	01	30.891,89
2.085- Manutenção da Rede de Atenção à Família - CRAS	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	22.884,27
PROGRAMA:	0025-Proteção Social Especial de Média Complexidade				
2.104- Manutenção do CREAS	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	29.554,00
PROGRAMA:	0027-Assistência Comunitária				
2.180- Conselhos Municipais de Políticas Públicas	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	1.260,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 94.276,71** (Noventa e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2018, conforme segue:

ÓRGÃO:	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03-Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0024.1.245	Mobiliário, Veículos e Equipamentos - IGDSUAS		
FONTE DE RECURSOS	936- Componente para Qualificação da Gestão SUAS		



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.52.00 - 424	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.686,55
08.244.0024.1.246	Mobiliário, Veículos e Equipamentos - IGD PBF	
FONTE DE RECURSOS	940- Bloco de Financiamento da Gestão do PBF e CadUnico	
4.4.90.52.00 - 425	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.891,89
08.244.0024.2.085	Manutenção da Rede de Atenção à Família - CRAS	
FONTE DE RECURSOS	934- Bloco/Financiamento/Proteção Social Básica SUAS	
3.3.90.30.00 - 432	Material de Consumo	R\$ 16.000,00
3.3.90.39.00 - 435	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.884,27
08.244.0025.2.104	Manutenção do CREAS	
FONTE DE RECURSOS	938- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.1.90.11.00 - 454	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 - 458	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00 - 461	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 554,00
08.244.0027.2.180	Conselhos Municipais de Políticas Públicas	
FONTE DE RECURSOS	936-Componente para Qualificação da Gestão SUAS	
3.3.90.30.00 - 465	Material de Consumo	R\$ 300,00
FONTE DE RECURSOS	940- Bloco de Financiamento da Gestão do PBF e CadUnico	
3.3.90.30.00 - 466	Material de Consumo	R\$ 960,00

Art. 3º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recursos os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 94.276,71** (Noventa e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme as fontes a seguir:

Fonte: 934	Bloco/Financiamento/Proteção Social Básica SUAS	R\$ 22.884,27
Fonte: 936	Componente para Qualificação da Gestão SUAS	R\$ 9.986,55
Fonte: 938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 29.554,00
Fonte: 940	Bloco de Financiamento da Gestão do PBF e CadUnico	R\$ 31.851,89

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 30 de abril de 2018.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO